



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 699/2010, de 07 de maio de 2010.

Autoriza repasse de recursos financeiros a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Pontão – ACISAP, e dá outras providências.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a ACISAP – Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Pontão, associação civil sem fins lucrativos, sita à rua Gabriel de Almeida, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 05.874.694/0001-76, a importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos serão utilizados, exclusivamente, para pagamento de publicidade realizada junto a RBS-TV de Passo Fundo-RS, relativamente a EXPOPONTÃO/2010.

Art. 2º - A ACISAP - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Pontão prestará contas sobre a correta aplicação dos recursos autorizados por esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos Vossa Senhoria, de forma extensiva aos demais integrantes dessa Colenda Casa, na oportunidade em que encaminhamos, para a devida apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei 18/2010, que autoriza o repasse de recursos a ACISAP.

O referido repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 8.000,00, serão utilizados, exclusivamente, para pagamento de publicidade realizada junto a RBS-TV de Passo Fundo-RS, relativamente a EXPOPONTÃO/2010.

Assim, solicitamos que este Projeto seja apreciado em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal